

GUIA DE APOIO

AO OPERADOR ECONÓMICO

versão 17 Outubro 2024

Para mais informações poderá contactar o Espaço Empresa através do 262839039 ou através do endereço de email e.empresa@oestecim.pt





Medidas Europeias: Medidas Nacionais: Sistema de Incentivos de base Programa EIC Pathfinder territorial - ITI CIM da Região do Oeste 2 Linha de Apoio à Qualificação da 2 **Programa EIC Transition** Oferta 2024 SICE - Internacionalização das 3 3 Programa EIC Accelerator PME- Operações Individuais Outros programas de interesse Internacionalização via E-4 commerce





Medidas Nacionais

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

Candidaturas abertas até 31 de Dezembro de 2024.

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no <u>Balcão dos Fundos</u>.

Poderá consultar <u>aqui</u> as FAQ, do Centro 2030.

OBJETIVO:

Apoiar projetos de investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e para a expansão ou modernização da sua atividade.

AÇÕES ELEGÍVEIS:

- Criação de micro e pequena empresas, correspondendo estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à
 data de submissão da candidatura;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura,
 designadamente através do aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

Candidaturas abertas até 31 de Dezembro de 2024.

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no <u>Balção dos Fundos</u>.

Poderá consultar <u>aqui</u> as FAQ, do Centro 2030.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS:

- O disposto no artigo 14º, do Decreto-lei nº 20-A/2023, de 22 de março;
- O disposto no artigo 6º e no nº 2, do artigo 72º, do REITD, na sua atual redação
- O cumprimento da condição de elegibilidade estipulada na alínea f) do artigo 14º do Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, e alínea
 b), do artigo 6º, do REITD, na sua atua redação Demonstração de Situação Económico Financeira Equilibrada será aferido conforme
 Aviso.
- Certificação eletrónica comprovativa do estatuto de micro e pequena empresa, através do IAPMEI. alínea c), do artigo 6º, do REITD.
- Contabilidade organizada
- Não disporem de operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de
- Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE)- Inovação Produtiva ou noutros instrumentos de apoio que visem investimentos para o mesmo fim dos apoiados no Aviso;
- Os beneficiários devem comprovar a respetiva legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos (quando aplicável).

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível aqui. Esta informação nã o dispensa a consulta do aviso publicado no Balcão dos Fundos.

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

- O disposto no artigo 19º, do Decreto-lei nº 20-A/2023, de 22 de março;
- O disposto nos artigos 7º e 73º, do REITD, na sua atual redação.
- A operação deve prever um prazo máximo de execução de (24 meses), em condições conforme aviso.
- Auto avaliação de que o investimento não prejudica significativamente nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho, nos termos do artigo 17.º do mesmo Regulamento e respetivos atos delegados;
- Nas operações de infraestruturas com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, demonstrar que as mesmas asseguraram a resistência às alterações climáticas.

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no Balcão dos Fundos.

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

CAE ELEGÍVEIS NO ÂMBITO DO AVISO:

- Indústrias extrativas (CAE 05 a 09);
- Indústrias transformadoras (CAE 10 a 33);
- **Turismo:** Estabelecimentos hoteleiros (CAE 551); Turismo no espaço rural (CAE 55202); Parques de campismo e de caravanismo (55300); Restauração (56101 e 56104); e Organização de atividades de animação turística (93293).

PERCENTAGEM DE FINANCIAMENTO:

40%, não existindo territórios de baixa densidade na Região do Oeste.

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no <u>Balcão dos Fundos</u>.

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Poderá consultar <u>aqui</u> as FAQ, do Centro 2030.

CUSTOS DIRETOS ELEGÍVEIS:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e
 condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como, a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o
 software necessário ao seu funcionamento;
- Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, quando justificados pelo objetivo da operação e com as limitações referidas no Aviso.
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Auditorias para certificação/ normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;
- Custos de serviços de consultoria especializados, exceto os custos com elaboração da candidatura, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no Balção dos Fundos.

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

CONDIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS:

- Ser exclusivamente utilizados no estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve a operação;
- · Ser adquiridos a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito;
- Não ser adquiridos a empresas sedeadas em países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, conforme lista constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, na sua redação atual, em conformidade com o n.º 1 do artigo 63.º-D da Lei Geral Tributária, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação atual;
- Para as despesas com ativos corpóreos e incorpóreos, serem amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa beneficiária.

1. Sistema de Incentivos de base territorial - ITI CIM da Região do Oeste

O Aviso encontra-se disponível <u>aqui</u>. Esta informação não dispensa a consulta do aviso publicado no <u>Balcão dos Fundos</u>.

Para questões específicas ou técnicas, deverá contactar a Linha dos Fundos, através do 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Poderá consultar <u>aqui</u> as FAQ, do Centro 2030.

CONDIÇÕES DAS DESPESAS:

- As operações suscetíveis de apoio devem apresentar um mínimo de despesa elegível igual ou superior a 40.000 euros e um máximo de despesa elegível igual ou inferior a 300.000 euros, aferidas com base nos dados resultantes da análise da candidatura. Na sequência da análise, as candidaturas em que se venha a apurar uma despesa elegível corrigida inferior a 40.000 euros não serão consideradas elegíveis para apoio.
- A existência de quaisquer custos incorridos em data anterior à data de submissão da candidatura determina a sua não elegibilidade.
- As despesas de investimento, referidas na alínea d) do ponto anterior, não podem exceder 5% do total das despesas elegíveis da operação.
- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, incluídos na alínea d) do ponto anterior, não podem exceder 2.000 euros.
- Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder o limite de 60% das despesas elegíveis totais apuradas da operação.
- Os custos indiretos dos beneficiários são elegíveis nos termos da aplicação da opção de custos simplificados (OCS) de taxa fixa e representam 5% do total dos custos diretos elegíveis.

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma aqui.

Candidaturas abertas até 31 de dezembro de 2025.

2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Dotação - 300 milhões de Euros

Beneficiários - Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

Projetos elegíveis

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades turísticas (incluindo ampliação).
- Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades turísticas, desde que cumulativamente: sejam implementados nos territórios de baixa densidade (de acordo com a delimitação geográfica que resulta da Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro); sejam adequados à procura turística atual ou potencial e que acrescentem valor à região.
- Projetos de qualquer natureza integrados no Programa REVIVE.
- Empreendedorismo (criação e desenvolvimento de soluções inovadoras, nomeadamente de base tecnológica | até 500 mil euros de investimento elegível | promovidos por PME a criar ou criadas há menos de cinco anos).

Todos os projetos devem incluir a execução de:

- medidas de responsabilidade ambiental (energia, água e resíduos)
- medidas de responsabilidade social (valorização das pessoas e das comunidades e acessibilidades)

Deve verificar-se a pontuação global mínima de 45 pontos nas duas tipologias de medidas de responsabilidade. Em cada medida a pontuação a obter não pode ser inferior a 15 pontos.

Esta condição de acesso deve ser previamente aferida, através do preenchimento de formulário próprio brevemente disponível no Portal do Turismo de Portugal – Gestão de candidaturas a apoios (SGPI), antes da candidatura ser submetida na Instituição de Crédito.

2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma aqui.

Condições de acesso das empresas:

- Serem aderentes ao Programa Empresas Turismo 360º, subscrevendo a respetiva carta de compromisso.
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação económico-financeira equilibrada;
- Possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não ter salários em atraso, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

Condições e estrutura do financiamento

O montante de financiamento, por projeto, não pode exceder 80% do investimento elegível.

A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 3 milhões de euros.

A partilha do crédito envolve:

- 40% pelo Turismo de Portugal e 60% pelo Banco (PME);
- 30% pelo Turismo de Portugal e 70% pelo Banco (Não PME);
- Projetos inseridos em territórios de baixa densidade; empreendedorismo e REVIVE: 75% pelo Turismo de Portugal e 25% pelo Banco

2. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024

Esta linha é promovida pelo Turismo de Portugal, podendo ser consultadas mais informações sobre a mesma aqui.

Natureza do apoio:

- · A componente do apoio financeiro do Turismo de Portugal é reembolsável sem juros
- A taxa de juro para a componente do Banco é a que resultar da análise de risco efetuada pela instituição de crédito.

Sobre a componente do Turismo de Portugal pode ser concedido um prémio de desempenho que consiste na conversão de parte do financiamento e apoio não reembolsável se cumpridas as metas previstas:

- 25% para PME.
- 5% para Não-PME.

Adicional ao prémio (ano de cruzeiro):

•10 p.p. para as empresas reconhecidas com o selo Sustainability Leader (Programa Empresas Turismo 360º)

Candidaturas e prazo:

Candidaturas em contínuo até 31 de dezembro 25, ou até esgotar dotação (300 Milhões €). O pedido de financiamento deve ser requerido pela empresa junto das instituições de crédito aderentes, após obter uma avaliação favorável quanto às medidas de responsabilidade ambiental e social previstas no projeto de investimento.

3. SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais

O Aviso encontra-se disponível para consulta <u>aqui</u>.

Candidaturas: Balcão

dos Fundos

OBJETIVOS:

Apoiar as operações individuais promovidas por PME, de capacitação empresarial que visem a internacionalização dos modelos de negócio através da adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

AÇÕES ABRANGIDAS:

- Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos;
- Marketing internacional;
- · Presença online e e-commerce;
- Criação e promoção internacional de marcas;
- Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- Qualidade e certificação específica para os mercados externos.

O Aviso encontra-se disponível para consulta aqui.

3. SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais

CUSTOS ELEGÍVEIS:

- Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal, não sendo aceites ajudas de custo;
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- Custos dos serviços de consultoria especializado, conforme Aviso.
- Outros custos de serviços de consultoria especializados, conforme Aviso.
- Outras despesas relacionadas com a promoção da internacionalização, incluindo a prospeção e captação de novos clientes e ações de promoção realizadas em mercados externos.

FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO:

• A taxa de financiamento das operações elegíveis é obtida através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 40%.

FASES DO AVISO:

- Fase 1: conclusão a 30/09/2024 (17 horas).
- Fase 2: conclusão a 30/12/2024 (17 horas).

4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no Balcão dos Fundos.

O Aviso encontra-se disponível para consulta <u>aqui</u>.

OBJETIVO:

Apoiar projetos de empresas que visem especificamente a comercialização de produtos/serviços por canais digitais, sendo apenas admitidos os projetos que promovam e/ou consolidem presença direta nos canais online, seja através de loja própria online seja através da adesão a marketplaces.

DOTAÇÃO:

Limiares mínimos e máximos de despesa elegível: 10.000 € e 25.000 € para os projetos apresentados.

BENEFICIÁRIOS:

PME's com Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio de internet do IAPMEI.

4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no Balcão dos Fundos.

Diagnóstico Ecommerce

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Aquisições de equipamentos e software diretamente relacionados com a implementação do projeto.
- Despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:
- Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
- User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
- Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce;
- Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e
 fees de adesão durante o período de execução do projeto;
- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
- Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;

4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no Balcão dos Fundos.

Diagnóstico Ecommerce

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;
- Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
- Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets;
- Business Inteligence e Web Analytics: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.
- Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em e-commerce e marketing digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ). Estabelece-se como despesa elegível o custo do salário base mensal acrescido dos encargos sociais a suportar pela entidade promotora incluindo os subsídios de férias e de Natal, durante o período de execução do projeto, relativos a novas contratações de quadros técnicos e/ou à imputação de quadros técnicos da entidade beneficiária.
- Outras despesas consideradas relevantes para o projeto.

4. Internacionalização via E-commerce

As candidaturas estão abertas até 04 de novembro de 2024 (18 horas) no Balcão dos Fundos.

O Aviso encontra-se disponível para consulta <u>aqui</u>.

Diagnóstico Ecommerce

FORMA DOS APOIOS E TAXA DE FINANCIAMENTO:

O apoio a conceder no âmbito deste Aviso reveste a forma de incentivo não reembolsável, calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 50%.

NOTA ADICIONAL:

Antes de formalizar a candidatura, as empresas devem proceder à realização de um Diagnóstico E-commerce, disponibilizado no site Portugal Exporta. O resultado desta avaliação e o conjunto de recomendações deste Diagnóstico têm como objetivo fornecer orientações para que a empresa possa desenvolver o seu Plano detalhado de E-commerce Internacional que sustente a apresentação da candidatura.

Medidas Europeias

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

OBJETIVOS:

Este programa tem como objetivo apoiar a exploração de ideias sobre novas tecnologias, apreciando as colaborações científicas interdisciplinares de elevado risco/ganho que sustentam disrupções tecnológicas.

BENEFICIÁRIOS:

- Cientistas visionários;
- investigadores empreendedores;
- Organizações de investigação;
- Start ups;
- PMEs de base tecnológica;
- Indústrias interessadas em investigação e inovação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de consórcios de investigadores e outros parceiros de, pelo menos, 3 países diferentes.
- Existe a possibilidade de participação de:
- equipas individuais e pequenos consórcios (2 parceiros).

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

O Programa EIC Pathfinder consiste numa combinação de financiamento de desafios abertos *challenge open* e desafios orientados *challenge driven*, a saber:

<u>Financiamento aberto (Challenge open) - A maior parte do financiamento dirige se ao EIC Pathfinder Open, que financia projetos em qualquer área de ciência ou tecnologia, com base em investigação interdisciplinar de alta tecnologia de alto risco/alto ganho.</u>

<u>Desafios Orientados (Challenge driven)</u> - O financiamento EIC Pathfinder está também disponível para desafios específicos, tendo como exemplo os desafios designados para 2021:

- Consciencialização (Awareness inside);
- Ferramentas para medir e estimular a atividade no tecido cerebral;
- Tecnologias emergentes na terapia das células e dos genes;
- Novas vias para a produção do hidrogénio verde;
- Engenharia de material vivo (Engineered living material).

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

CANDIDATURAS:

De modo a efetuar uma candidatura ao Programa EIC Pathfinder , poderá fazê-lo aqui.

TAXA DE FINANCIAMENTO & FORMA DE APOIO:

O apoio é disponibilizado através de subsídios de 3 até 4 milhões de euros para apoiar o desenvolvimento inicial de futuras tecnologias (tais como: várias atividades correspondentes a *Technology Readiness Level* 1-3 até à prova do conceito (*proof of concept*)

Poderão igualmente receber fundos adicionais, de modo a testar o potencial de inovação dos seus resultados de investigação.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

2. Programa EIC Transition

BENEFICIÁRIOS:

- Candidaturas individuais:
- Pequenas e Médias Empresas;
- Start-ups;
- Spin offs;
- Organizações de investigação;
- Universidades
- Pequenos consórcios (até um <u>máximo</u> de 5 parceiros).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

Limitado a candidaturas baseadas em resultados gerados pelos seguintes projetos:

- EIC Pathfinder (incluindo projetos financiados no EIC pilot Pathfinder, Horizon 2020 FET Open, FET Proactive FET Flagships e FET ERAnet calls)
- European Research Council (Horizon 2020 Proof of Concept)

2. Programa EIC Transition

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

ELEGIBILIDADE:

De modo que a sua candidatura seja aceite, será necessário demonstrar que é o detentor dos Direitos de Propriedade Intelectual (ou dos direitos necessários para comercializar os resultados de um dos projetos considerados elegíveis).

No **EIC Transition Open** a maior parte do financiamento será atribuído através de convites, sem áreas temáticas pré-definidas.

Relativamente ao **EIC Transition Challenge**, este programa apoia inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em:

Desafio Tecnologias e Instrumentos do Laboratório ao Paciente:

As propostas podem ter como alvo qualquer tecnologia relativa a necessidades de saúde importantes no tratamento clínico e cuidados dos pacientes.

Desafio Recolha e Armazenamento de Energia:

As propostas têm como objetivo o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia ou tecnologias combinadas de recolha/armazenamento de energia prontas para investimento e desenvolvimento de negócios.

3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

• Pequenas e Médias Empresas individuais, em particular *start-ups* e empresas *spinout* para desenvolver e escalar inovações disruptivas. *Midcaps* que possuam até 500 trabalhadores. (excepcionalmente)

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de inovadores de todos os Estados Membros e países associados ao Programa Horizonte Europa;
- Candidaturas de start-ups e PMEs dirigidas por mulheres (female CEOs) são particularmente bem-vindas;

<u>Candidatura preliminar</u>: será necessário enviar um *pitch*, um *slide deck* e responder a um pequeno conjunto de perguntas sobre o projeto de inovação e a equipa.

O prazo de resposta normalmente demorará cerca de 4 semanas.

3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

FINANCIAMENTO & OUTRAS FORMAS DE APOIO:

- Subsídios até 2.5 milhões de euros para custos de desenvolvimento da inovação.
- Investimentos (direct equity investments) até 15 milhões geridos pelo EIC Fund para expansão, entre outros custos relevantes.
- Serviços de coaching, mentoria e facilitação do acesso a investidores e grandes empresas.

SELO DE EXCELÊNCIA:

Este selo será atribuído a candidaturas que preencham todos os critérios na fase de avaliação à distância, mas que não obtenham financiamento por parte do Programa EIC.

Este selo ajudará na obtenção de financiamento através de outras fontes. No entanto, de modo a obtê-lo, a empresa deverá fornecer o seu consentimento para a partilha de informação básica relativamente à sua candidatura com outras organizações de apoio e financiamento.

3. Programa EIC Accelerator

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatura completa - caso preencha os requisitos básicos para participar no EIC Accelerator é convidado a preparar e submeter uma candidatura completa a uma das seguintes modalidades de financiamento:

• EIC Accelerator Open

Apoio a inovações disruptivas em qualquer área ou aplicação tecnológica.

• EIC Accelerator Challenge

• Apoio a inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em: Tecnologias Estratégicas nas áreas do Digital e da Saúde ou Inovações ligadas ao Pacto Ecológico para a recuperação económica.

<u>Datas-limite</u> para avaliação intercalar em 2022 (Accelerator Open e Accelerator challenges) (não haverá uma data-limite em janeiro 2022 como previsto inicialmente)

A candidatura completa será avaliada pelos peritos da Comissão Europeia à luz dos critérios do EIC Accelerator, para a atribuição de financiamento.

Na etapa final do processo de seleção, se a candidatura preencher todos os critérios, seguir-se-ão as entrevistas presenciais com um júri do EIC.

4. Outros programas de interesse

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

- Programas de melhoria da competitividade das Empresas através da <u>Enterprise Europe Network</u> e da iniciativa <u>Erasmus for Young Entrepreneurs</u>.
- FundoInvestEU

PORTUGAL



SMART & SUSTAINABLE REGION